

Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra- NCET
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA

EDITAL nº 001/PGDRA/NCET/UNIR/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO, 1º SEMESTRE DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2017 no curso de Doutorado *stricto sensu* em período integral e duração de 48 meses do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PGDRA/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo indicada pelo Colegiado do PGDRA e nomeada através de portaria para este fim pelas instâncias da UNIR.

1.3. O processo de seleção para o doutorado será realizado em cinco (05) etapas, sendo uma especificamente para candidatos estrangeiros.

1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas dezessete (17) vagas para o PDGRA/UNIR de acordo com as vagas disponibilizadas pelos orientadores descritas no Anexo III.

1.5. O curso de doutorado do PGDRA/UNIR tem Área de Concentração DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL & DIAGNÓSTICO AMBIENTAL e as Linhas de Pesquisa: Ambiente, Saúde & Sustentabilidade e Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável.

As informações gerais sobre o Programa de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente estão disponíveis no site <<http://www.pgdra.unir.br>> e por telefone (69) 2182 2120.

1.6. São objetivos do curso de doutorado do PGDRA/UNIR:

- Formar doutores nos mais variados campos, disponíveis no plantel de orientadores do PGDRA/UNIR, que contribuam para o Desenvolvimento Regional Sustentável da Amazônia.

- Incentivar e difundir pesquisas aplicando conhecimento nas áreas da Saúde, do Ambiente e Sustentabilidade e Políticas Públicas, na perspectiva interdisciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste edital.

2.2. Podem candidatar-se ao Curso de Doutorado do PGDRA/UNIR os portadores de diploma de mestre em áreas relevantes e correlatas as Linhas de Pesquisa do Programa (item 1.5), bem como ao Desenvolvimento Regional e a Sustentabilidade Ambiental.

2.3. A inscrição deverá ser efetivada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em espaço disponível no site do PGDRA <<http://www.pgdra.unir.br>>.

Período da Inscrição: de 09 a 16 de fevereiro de 2017.

Horário: de 0:00h do dia 09 de fevereiro até 24:00h do dia 16 de fevereiro de 2016.

2.4. Os documentos previstos no item 2.5 deverão ser encaminhados exclusivamente pelas vias especificadas neste Edital e no período indicado no item 2.3.

2.5. No ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir devem ser anexados exclusivamente em formato PDF no sistema de inscrição constante no endereço <<http://www.pgdra.unir.br>>;

a) Uma fotografia 3x4, recente;

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Cópia do passaporte válido e autenticada em cartório (exclusivamente para candidatos estrangeiros);

e) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) e do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e do mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC/CAPES (Ministério da Educação). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação em vigor.

I- Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação, entretanto não poderá exceder trinta (30) dias após o início do curso.

II- Para candidatos estrangeiros será aceito o protocolo de início do processo de validação no Brasil do diploma do curso de mestrado, entretanto a defesa do doutorado fica condicionada a apresentação dos documentos oficiais: tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação em vigor.

- f) Carta de aceite do orientador e devidamente assinada pelo docente emitente da carta (modelo - anexo II), obrigatoriamente um dos listados no anexo III;
- g) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras realizados a menos de cinco (05) anos para candidatos estrangeiros (exceção conforme descrito no item 3.2 Etapa 5: Proficiência em Língua Portuguesa).
- h) Projeto de pesquisa especificando a linha de pesquisa do professor-orientador conforme modelo descrito no Anexo I.
- i) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes.
- j) Comprovantes de todos os itens que serão avaliados na Etapa 2. Os documentos que constarem no documento Currículo Lattes exigido na letra i (item anterior) e não tiver comprovação anexada não serão considerados no processo de avaliação.

2.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção do processo seletivo do PGDRA/UNIR no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.7. Somente serão homologas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital, conforme o item 2.5.

2.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja aquele especificado neste edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o item 1.2;

3.1.1. A comissão de seleção será composta de professores do Quadro do PGDRA devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR;

3.1.2. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>> e no mural do PGDRA.

3.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de cinco etapas, sendo uma especificamente para candidatos estrangeiros, com datas fixadas no cronograma (item 4) e realizadas no prédio do PGDRA/UNIR. A realização de cada etapa é de responsabilidade da comissão de seleção, segundo os critérios descritos em cada etapa.

a) Etapa 1- Avaliação do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório. A nota de cada membro da comissão será a soma dos valores de cada item especificados a seguir. A nota da etapa será a média aritmética das notas dos membros da Comissão. Serão aprovados na etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

Item de avaliação	Valor máximo para cada item
1- Valor científico/tecnológico da proposta.	2,0
2- Apresentação e justificativa do problema a ser enfocado no trabalho.	1,5
3- Adequação dos objetivos ao problema a ser enfocado no trabalho.	1,0
4- Elaboração e pertinência da hipótese	2,0
5- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	1,5
6- Relevância do resultado/produto/processo a ser obtido/desenvolvido.	1,0
7- Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,5
8- Adequação das referências bibliográficas.	0,5
Somatório	10

b) Etapa 2 - Análise de currículo (especificamente aquele encaminhado no ato da inscrição): caráter eliminatório. Somente participarão desta etapa os aprovados na Etapa 1. A nota da etapa será a soma dos valores dos itens especificados a seguir e somente será considerada uma unidade para cada item. Cada candidato será avaliado pelo conteúdo do Currículo da Plataforma Lattes- CNPq (especificamente aquele encaminhado no ato da inscrição) considerando apenas as publicações dos últimos 3 anos e com a devida comprovação documental especificado no item 2.5 e de acordo com os critérios especificados a seguir. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 4,0 (quatro).

Item de avaliação (últimos 3 anos)	Valor para cada unidade do item
Artigo em revista com Qualis CAPES A1 e A2	4,0
Artigo em revista com Qualis CAPES B1, B2, B3 e B4	3,0
Capítulo de livro ou livro completo, exclusivamente àqueles, que contenham ISSN ou ISBN	1,5
Artigo completo ou resumo expandido publicado em evento científico nacional ou internacional	1,5
Somatório	10

c) Etapa 3 - Avaliação oral do projeto de pesquisa: caráter eliminatório. Somente participarão desta etapa os aprovados na Etapa 2. O candidato apresentará o conteúdo do projeto em quinze (15) minutos (não prorrogável) e a seguir será realizada a arguição pela comissão de seleção. A arguição

será realizada exclusivamente em língua Portuguesa. A nota de cada membro da comissão será a soma dos valores de cada item especificado a seguir. A nota da etapa será a média aritmética das notas dos membros da Comissão. Serão aprovados, na etapa, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis). Cada candidato será avaliado conforme os itens especificados a seguir.

Item de avaliação	Valor máximo para cada item
1- Pertinência Científica do tema	2,0
2- Domínio Metodológico da pesquisa	2,0
3- Domínio Científico do Tema	4,0
4- Adequada defesa da hipótese proposta	2,0
Somatório	10,0

d) Etapa 4 - Prova de Inglês: caráter eliminatório. Os candidatos selecionados nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo farão prova de inglês, composta por um texto científico em Inglês para interpretação e respostas as questões, sendo permitido uso de exclusivo do dicionário impresso Inglês-Inglês. A prova será realizada no prédio do PGDRA/UNIR. Serão aprovados na etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

e) Etapa 5 - Proficiência em Língua Portuguesa. Exclusivo para candidatos estrangeiros. Será aceito comprovante de Proficiência (CELPE- Bras) realizado a menos de cinco (05) anos para candidatos estrangeiros. Caso não apresente o comprovante, o candidato estrangeiro selecionado nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo terá que fazer exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em Português para interpretação e resposta a questões, sendo permitido o uso exclusivo de dicionário impresso da língua portuguesa. O Candidato não aprovado, nota inferior a 6,0, deverá realizar novamente a prova em até dois semestres subsequentes a matrícula no curso, caso não obtenha nota maior ou igual que seis (6,0) no período especificado será desligado do PGDRA. A nota acima de 6,0 não influencia na nota final do candidato.

4. DO CRONOGRAMA

As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

Divulgação do Edital: 09/01/2017 a 08/02/2017.

Período da Inscrição: 09/02/2017 a 16/02/2017.

Horário de Inscrição: de 0:00h de 09/02/2017 até as 24:00h do dia 16/02/2017.

17/02/2017 - Divulgação das inscrições homologadas.

20/02/2017- Recursos das inscrições homologadas de até as 18:00 horas.

20/02/2017- Divulgação do resultado dos recursos entre 18:00 e 19:00 horas.

21/02/2017 – Realização da Etapa 1 – Análise dos projetos.

22/02/2017 – Realização da Etapa 2 – Avaliação dos Currículos.

22/02/2017 – Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2 após as 18:00 horas. Nesse resultado já estarão divulgados os horários da avaliação oral, Etapa 3.

23/02/2017 - Recursos das Etapas 1 e 2 até as 18:00 horas.

23/02/2017- O resultado dos recursos será divulgado entre 18:00 e 19:00 horas. Caso seja necessário será divulgada a adequação de horário para avaliação oral.

24/02/2017 – Realização da Etapa 3 - Avaliação oral.

24/02/2017- Resultado da Etapa 3 após a finalização das avaliações.

02/03/2017- Recursos da Etapa 3 até as 18:00 horas.

02/03/2017- Resultado dos recursos da Etapa 3 será divulgado entre 18:00 e 19:00 horas.

03/03/2017- Realização das Etapas 4 e 5: Prova de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros- 9:00 às 12:00horas, sendo a sua aplicação de responsabilidade da Coordenação do PGDRA.

Prova de Inglês - 14:00 às 17:00 horas, sendo sua aplicação de responsabilidade da Coordenação do PGDRA. 06/03/2017- Resultado das Etapas 4 e 5.

07/03/2017- Recurso das Etapas 4 e 5 até as 18:00 horas.

07/03/2017- Resultado do recurso das Etapas 4 e 5 até entre 18:00 e 19:00 horas.

07/03/2017- Resultado final.

08/03/2017- Recurso do resultado final até as 18:00 horas.

08/03/2017- Resultado de recursos entre 18:00 e 19:00 horas.

08/03/2017- Publicação definitiva do resultado Final.

09/03/2017- Matrículas na Secretaria do PGDRA/UNIR dos candidatos selecionados de 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30 horas.

10/03/2017- Segunda chamada as 18:00 horas.

13/03/2017- Matrícula de segunda chamada.

20/03/2017- Início do semestre letivo (Aula Inaugural).

4.1. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados no mural do PGDRA e nos sites da UNIR <<http://www.unir.br>> e do PGDRA <<http://www.pgdra.unir.br>>.

4.2. O início das aulas será informado pela Secretaria do PGDRA no ato da matrícula.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será considerada a média 6,0 como nota de corte. Os candidatos que obtiverem média inferior a seis serão desclassificados. Os candidatos com notas maiores que 6,0 serão classificados em ordem decrescente da média final. A média final será obtida por média ponderada entre as Etapas 1, 2, 3 e 4 do processo seletivo, conforme descrito abaixo:

- Etapa 1 - peso 2

- Etapa 2 - peso 1

- Etapa 3 - peso 3

- Etapa 4 - peso 1

$$\text{Notafinal} = \frac{2 * \text{notaetapa1} + 1 * \text{notaetapa2} + 3 * \text{notaetapa3} + 1 * \text{notaetapa4}}{7}$$

5.1. Serão considerados aptos à matrícula os dezessete (17) primeiros classificados no processo seletivo obedecendo as vagas especificadas no anexo III.

5.2. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4 na Secretaria do PGDRA/UNIR e no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>. Somente serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo pelo e-mail: pgdra@unir.br.

5.3. São considerados candidatos desistente (s) aquele (s) que não realizar (em) a matrícula na secretaria do PGDRA no período especificado no item 4.

5.3.1. A segunda chamada será realizada na ordem de classificação com o número exato dos candidatos desistentes de acordo com o cronograma (item 4).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no Item 4 (CRONOGRAMA) .

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. Os documentos a serem analisados na fase de recursos serão exclusivamente aqueles encaminhados no ato da inscrição. Não serão aceitos nenhum novo documento ou novo comprovante encaminhado na fase de recursos.

6.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome e número de inscrição do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do PGDRA/UNIR.

6.3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Internet ou Via Postal.

6.3.2. O recurso poderá ser entregue no PGDRA/UNIR por representante legal do candidato.

6.4. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.5. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PGDRA e no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados publicados.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PGDRA e Comissão de Seleção serão indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas no PGDRA/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) na Secretaria do PGDRA, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará a disposição no endereço eletrônico <<http://www.pgdra.unir.br>>.

7.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante e um comprovante de condições financeiras para arcar com estudos no tempo de permanência no Brasil, como especificado no item 8.7.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;

8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

8.4. No ato de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição;

8.5. A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo e nem financiamento por parte do PGDRA/UNIR para o desenvolvimento da pesquisa. As Bolsas

disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo, priorizando os doutorandos sem vínculo empregatício, tendo como referência as regras e critérios da CAPES e da comissão de bolsas do PGDRA. A duração da bolsa de doutorado, quando for concedida, será de quarenta e oito (48) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.

8.6. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota do projeto de pesquisa, da prova de conteúdo, do *Curriculo Lattes* e da prova de língua estrangeira, nesta ordem;

8.7. Os candidatos estrangeiros selecionados no âmbito deste edital deverão apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em Universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil e no tempo do curso.

8.8. Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do e-mail do processo seletivo do PGDRA/UNIR (pgdra@unir.br), pelo endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PGDRA/UNIR. Bloco 2F, Prédio ao lado da Biblioteca Central. Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059. Fone: (69) 2182-2120.

8.9. A documentação do candidato não selecionado será descartada dos arquivos do PGDRA, mesmo não havendo solicitação do candidato.

8.10. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos participantes do pleito em questão.

8.11. Todos os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos as regras éticas definidos nas regulamentações do Serviço Público Federal.

8.12. Os casos omissos desse Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em reunião específica.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2016.

Prof.^ª. D.^ª. Mariangela Soares de Azevedo – Vice Diretora Núcleo de Ciências Exatas e da Terra- NCET
Portaria 863/GR/UNIR de 08 de setembro de 2016

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo não poderá exceder 15 páginas contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1 - Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

E-mail e telefone do candidato;

Endereço do Currículo Plataforma Lattes;

Área de concentração e linha de pesquisa.

2 - Resumo;

3 - Palavras-chave (no máximo 4);

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5 - Justificativa;

6 - Objetivos (geral e específicos);

7 - Metodologia;

8 - Resultados e impactos esperados;

9 - Cronograma de execução;

10 - Orçamento/Fonte de recursos previstos;

11 - Referências bibliográficas.

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas aquelas referentes aos elementos: capa, resumo e palavras-chave.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À

Comissão da Coordenação do PGDRA/UNIR.

Prezados(as) Senhores(as):

Venho por meio desta informar que aceito orientar o(a) aluno(a): _____

_____ no
curso de doutorado do PGDRA/UNIR. Seu projeto tem título:

_____.

Atenciosamente,

Local e data:

Nome e assinatura do orientador. _____

ANEXO III

DOCENTES ORIENTADORES, LINK DO CURRÍCULO LATTES, E-MAIL PARA CONTATO, TEMAS DE INTERESSE E NÚMERO DE VAGAS.

Docentes Orientadores	Link do Lattes	E-mail para contato	Tema de Interesse	Nº. de vagas
Ana Karina Dias Salman	Lattes	anakarinasalman@yahoo.com.br	Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	01
Ângelo Gilberto Manzatto	Lattes	manzatto@unir.br	Ecologia das Formações Florestais Amazônicas (Estrutura e Dinâmica) e Ecologia de Ecossistemas	01
Ari Miguel Teixeira Ott	Lattes	ariott@uol.com.br	Saúde Indígena	01
Artur de Souza Moret	Lattes	amoret@unir.br	Energia, Sociedade e Meio Ambiente	02
Carolina Rodrigues da Costa Dória	Lattes	carolinarcdoria@uol.com.br	Meio Ambiente (Ictiofauna e Pesca)	02
Emanuel Fernando Maia de Souza	Lattes	emanuel@unir.br	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	02
Fabício Moraes de Almeida	Lattes	prof.fabricio@unir.br	Tecnologia, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sistêmico.	02
Jairo André Schlindwein	Lattes	jairojas.estagio@yahoo.com.br	Química, Fertilidade e Manejo de Solos	02
Luiz Francisco Machado Pfeifer	Lattes	luizufpel@gmail.com	Biologia da Reprodução	01
Mariangela Soares de Azevedo	Lattes	mari@unir.br	Química dos produtos naturais	01
Rodrigo Barros Rocha	Lattes	rodrigo.rocha@embrapa.br	Genética e Melhoramento de Plantas	01
Vanderlei Maniesi	Lattes	vanmaniesi@hotmail.com	Geociências e Desenvolvimento Sustentável	01
TOTAL DE VAGAS				17